

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.156.763,85 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

20.901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
15	451	0323	1071	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		
382	4.4.90.51	99		OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	541.763,85	
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	541.763,85	
381	4.4.90.51	99		OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	615.000,00	
	1.710.3210			Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	615.000,00	
					Total na Ação	1.156.763,85
					Total na Unidade Orçamentária	1.156.763,85
<hr/>						
Total de Suplementações:					1.156.763,85	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.156.763,85 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima – PB, 20 de fevereiro de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito